



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 178/2020

DATA: 29.06.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.01 – Divisão Proc Educacionais e Educação Básica - FUNDEB

Fonte: 101 - Fundeb 60%

12.361.1021.2.601 – Manutenção Quadro Perman. Magistério e Atividade EJA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.01 – Divisão Proc Educacionais e Educação Básica - FUNDEB

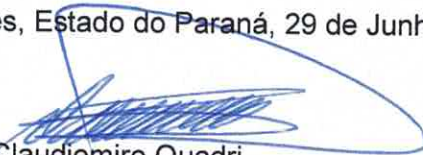
Fonte: 102 - Fundeb 40%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Junho de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2020

DECRETO Nº 178/2020
DATA: 29.06.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão Proc Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
Fonte: 101 - Fundeb 60%
12.361.1021.2.601 – Manutenção Quadro Perman. Magistério e Atividade EJA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão Proc Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
Fonte: 102 - Fundeb 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUA

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:149D14EF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2020. Edição 2041

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>